



## RESOLUÇÃO PLENÁRIA N° 002/2021

**A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, biênio 2021/22, por seus integrantes, após deliberação plenária.**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes **aprovou**, e com fulcro no art. 81, inciso IV e artigo 93, § 1° e 8° da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte lei:

**Art. 1°** - Comunicar ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a conclusão a que chegou o setor contábil desta Casa de Leis demonstrando a deficitária situação contábil e financeira acima considerada para avaliação daquele Órgão de Contas, acompanhada que está pela documentação em anexo, provas documentais obtidas após exaustivo serviço de verificação pela área contábil desta Casa.

**Art. 2°** - Comunicar ao MPE- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Promotoria de Marataízes, a situação contábil e financeira deficitária, com reflexos negativos na administração atual, herdada da administração anterior, existente quando da posse da nova diretoria, acompanhada com as provas documentais necessárias, obtidas após exaustivo serviço de verificação pela área contábil desta Casa.

**Art. 3°**- Fica a Mesa Diretora atual, na pessoa de seu Presidente, e demais membros, autorizada a proceder a todos os pagamentos que legalmente forem devidos e a tomar todas as providências necessárias, especialmente redução de custos,



para honrar com todas as despesas legais ainda no decorrer desta sessão legislativa a encerrar-se em 31/12/2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Marataízes, em 05 de Março de 2021.

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE.**

**JORGE MARVILLA FERNANDES**  
**VICE PRESIDENTE.**

**ISAQUE GOMES SERAFIM**  
**SECRETÁRIO.**